



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 112, DE 4 DE MARÇO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência atribuída pelo art. 1º inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 349, de 11 de junho de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 05 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.29.000.000264/2016-65, resolve:

Art 1º Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito: THAIZI PEREIRA GALDINO, matrícula nº 24881, da Procuradoria da República no Município de Canoas para a Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo. GABRIELA BAZANELLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26888, da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo para a Procuradoria da República no Município de Canoas. JERÔNIMO BORGES RADAELLI, matrícula nº 27831, da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo para a Procuradoria da República no Município de Passo Fundo.

Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito aos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER